

Passo Fundo, até chegar ao ponto 8, com coordenadas $x=179.207,72$ $y=1.670.571,60$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 78,96m, e ângulo interno de $94^{\circ}21'42''$, onde faz divisa com o arroio Passo Fundo por 9,04m e com terras de Tsutomu Fujiwara e Aiko Fujiwara, matriculada sob nº 64.911 da 2ª Zona por 69,92m, até chegar ao ponto 9, com coordenadas $x=179.157,05$ $y=1.670.632,16$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 20,00m, e ângulo interno de $90^{\circ}43'11''$, onde faz divisa com terras de Pedro Fontela Marques e Neiva Maria Redivo Marques, matriculada sob nº 477 da 2ª Zona por 10,00m e terras de Milton Pinto Ferreira e Pasqualina de Souza Ferreira, matriculada sob nº 5.871 da 2ª Zona por 10,00m, até chegar ao ponto 10, com coordenadas $x=179.141,55$ $y=1.670.619,52$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 29,83m, e ângulo interno de $269^{\circ}17'10''$, onde faz divisa com terras de Milton Pinto Ferreira e Pasqualina de Souza Ferreira, matriculada sob nº 5.871 da 2ª Zona, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de $89^{\circ}23'08''$.

Porto Alegre, 27 de Abril de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

EDITAL PARF 16/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 115/2019 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS II, localizado na Rua Sebastião Barreto, nº 275, Bairro Passo das Pedras, Porto Alegre/RS, conforme requisição de legitimado e acordo no processo judicial 9011040-31.2018.8.21.0001. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.243115.00.7 e SEI 19.14.000000193-6, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

Uma área denominada Vila Passo das Pedras II, situada na Avenida Manoel Elias, nº 851, Bairro Passo das Pedras, no quarteirão formado pela Avenida Manoel Elias, Rua Jardim dos Coqueiros, Rua Tenente Ary Tarragô e Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, com área de 310.731,66m² e a seguinte descrição: partindo do ponto 1 com Coordenadas SIRGAS2000, TM-POA $x=288.431,380$; $y=1.677.441,868$, situado a 777,66m da esquina da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, segue, no sentido anti-horário, rumo sudoeste numa extensão de 50,12m, até chegar ao ponto 2; de coordenadas $x=288.381,496$; $y=1.677.437,014$, daí segue rumo nordeste numa extensão de 23,27m, e ângulo interno de $276^{\circ}08'37''$, nestes 2 segmentos faz divisa com imóvel de Ramiro Santos da Cunha e sua mulher, até chegar ao ponto 3; de coordenadas $x=288.381,734$; $y=1.677.460,281$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 104,89m, e ângulo interno de $85^{\circ}11'29''$, até chegar ao ponto 4; de coordenadas $x=288.277,126$; $y=1.677.452,558$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 48,12m, e ângulo interno de $185^{\circ}34'15''$, até chegar ao ponto 5; de coordenadas $x=288.229,021$; $y=1.677.453,691$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 85,74m, e ângulo interno de $176^{\circ}34'02''$, até chegar ao ponto 6; de coordenadas $x=288.143,335$; $y=1.677.450,574$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 37,13m, e ângulo interno de $183^{\circ}25'26''$, até chegar ao ponto 7; de coordenadas $x=288.106,213$; $y=1.677.451,442$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 38,94m, e ângulo interno de $176^{\circ}43'42''$, até chegar ao ponto 8; de coordenadas $x=288.067,294$; $y=1.677.450,130$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 18,42m, e ângulo interno de $102^{\circ}49'14''$, até chegar ao ponto 9; de coordenadas $x=288.063,814$; $y=1.677.432,040$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 103,01m, e ângulo interno de $259^{\circ}03'39''$, nestes 7 segmentos faz divisa com imóvel matriculado sob nº 29.292 - 6ª Zona, até chegar ao ponto 10; de coordenadas $x=287.960,803$; $y=1.677.431,951$, daí segue rumo sudeste numa extensão de 8,80m, e ângulo interno de $83^{\circ}01'29''$, até chegar ao ponto 11; de coordenadas $x=287.961,879$; $y=1.677.423,219$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 74,75m, e ângulo interno de $274^{\circ}28'28''$, até chegar ao ponto 12; de coordenadas $x=287.887,200$; $y=1.677.419,892$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 19,21m, e ângulo interno de $172^{\circ}56'51''$, até chegar ao ponto 13; de coordenadas $x=287.868,262$; $y=1.677.416,688$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 42,72m, e ângulo interno de $167^{\circ}48'42''$, até chegar ao ponto 14; de coordenadas $x=287.828,597$; $y=1.677.400,830$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 30,34m, e ângulo interno de $213^{\circ}33'03''$, até chegar ao ponto 15; de coordenadas $x=287.798,892$; $y=1.677.407,013$, daí segue rumo nordeste numa extensão de 45,74m, e ângulo interno de $263^{\circ}50'58''$, nestes 6 segmentos faz divisa com imóvel de João Pereira Nunes, até chegar ao ponto 16; de coordenadas $x=287.803,362$; $y=1.677.452,536$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 12,48m, e ângulo interno de $94^{\circ}52'34''$, até chegar ao ponto 17; de coordenadas $x=287.791,088$; $y=1.677.454,808$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 50,35m, e ângulo interno de $174^{\circ}57'25''$, até chegar ao ponto 18; de coordenadas $x=287.740,963$; $y=1.677.459,583$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 123,45m, e ângulo interno de $186^{\circ}30'42''$, nestes 3 segmentos faz divisa com imóvel de Manoel de Oliveira, até chegar ao ponto 19; de coordenadas $x=287.620,189$; $y=1.677.485,151$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 9,65m, e ângulo interno de $103^{\circ}34'01''$, até chegar ao ponto 20; de coordenadas $x=287.616,031$; $y=1.677.476,443$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 50,78m, e ângulo interno de

197°01'11", até chegar ao ponto 21; de coordenadas x=287.581,697; y=1.677.439,026, daí segue rumo noroeste numa extensão de 5,30m, e ângulo interno de 268°21'07", até chegar ao ponto 22; de coordenadas x=287.577,690; y=1.677.442,496, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 38,36m, e ângulo interno de 71°10'22", até chegar ao ponto 23; de coordenadas x=287.563,281; y=1.677.406,949, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 28,87m, e ângulo interno de 178°58'05", até chegar ao ponto 24; de coordenadas x=287.552,920; y=1.677.380,004, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 14,11m, e ângulo interno de 183°16'59", até chegar ao ponto 25; de coordenadas x=287.547,110; y=1.677.367,145, daí segue rumo sudeste numa extensão de 6,26m, e ângulo interno de 80°22'42", até chegar ao ponto 26; de coordenadas x=287.553,163; y=1.677.365,558, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 15,54m, e ângulo interno de 274°15'32", até chegar ao ponto 27; de coordenadas x=287.548,115; y=1.677.350,857, daí segue rumo noroeste numa extensão de 2,03m, e ângulo interno de 268°54'59", até chegar ao ponto 28; de coordenadas x=287.546,178; y=1.677.351,482, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 22,53m, e ângulo interno de 91°55'38", até chegar ao ponto 29; de coordenadas x=287.538,548; y=1.677.330,283, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 36,57m, e ângulo interno de 182°09'31", até chegar ao ponto 30; de coordenadas x=287.524,874; y=1.677.296,364, daí segue rumo noroeste numa extensão de 3,56m, e ângulo interno de 266°57'53", até chegar ao ponto 31; de coordenadas x=287.521,506; y=1.677.297,518, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 27,67m, e ângulo interno de 98°57'49", nestes 13 segmentos faz divisa com imóvel matriculado sob n° 4.599 - 6ª Zona, até chegar ao ponto 32; de coordenadas x=287.508,565; y=1.677.273,059, daí segue rumo sudeste numa extensão de 37,77m, e ângulo interno de 78°40'16", até chegar ao ponto 33; de coordenadas x=287.544,765; y=1.677.262,298, daí segue rumo nordeste numa extensão de 10,88m, e ângulo interno de 87°50'33", até chegar ao ponto 34; de coordenadas x=287.547,470; y=1.677.272,833, daí segue rumo sudeste numa extensão de 63,97m, e ângulo interno de 271°59'08", até chegar ao ponto 35; de coordenadas x=287.608,843; y=1.677.254,790, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 29,14m, e ângulo interno de 271°38'30", até chegar ao ponto 36; de coordenadas x=287.599,826; y=1.677.227,078, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 59,64m, e ângulo interno de 177°07'14", até chegar ao ponto 37; de coordenadas x=287.584,245; y=1.677.169,512, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 24,01m, e ângulo interno de 184°56'53", até chegar ao ponto 38; de coordenadas x=287.575,996; y=1.677.146,963, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 53,08m, e ângulo interno de 173°27'26", até chegar ao ponto 39; de coordenadas x=287.563,559; y=1.677.095,356, daí segue rumo sudeste numa extensão de 6,56m, e ângulo interno de 96°04'07", até chegar ao ponto 40; de coordenadas x=287.569,735; y=1.677.093,155, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 42,07m, e ângulo interno de 259°19'13", até chegar ao ponto 41; de coordenadas x=287.563,198; y=1.677.051,594, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 33,68m, e ângulo interno de 186°51'02", até chegar ao ponto 42; de coordenadas x=287.554,034; y=1.677.019,185, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 15,64m, e ângulo interno de 204°30'01", até chegar ao ponto 43; de coordenadas x=287.543,922; y=1.677.007,257, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 9,25m, e ângulo interno de 214°40'03", até chegar ao ponto 44; de coordenadas x=287.534,987; y=1.677.004,856, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 18,66m, e ângulo interno de 130°58'26", nestes 13 segmentos faz divisa com imóvel de Jovelina Oliveira Dias, até chegar ao ponto 45; de coordenadas x=287.526,829; y=1.676.988,077, daí segue rumo sudeste numa extensão de 3,50m, e ângulo interno de 78°13'30", até chegar ao ponto 46; de coordenadas x=287.530,223; y=1.676.987,221, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 222,66m, e ângulo interno de 272°12'26", até chegar ao ponto 47; de coordenadas x=287.467,494; y=1.676.773,579, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 96,56m, e ângulo interno de 180°27'07", até chegar ao ponto 48; de coordenadas x=287.439,559; y=1.676.681,143, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 123,57m, e ângulo interno de 182°11'51", nestes 4 segmentos faz divisa com imóvel de Osório Ignácio de Oliveira, até chegar ao ponto 49; de coordenadas x=287.399,304; y=1.676.564,315, daí segue rumo sudeste numa extensão de 68,86m, e ângulo interno de 81°21'09", onde faz frente para a Rua Jardim dos Coqueiros, até chegar ao ponto 50; de coordenadas x=287.467,036; y=1.676.551,927, daí segue rumo nordeste numa extensão de 129,36m, e ângulo interno de 108°59'48", até chegar ao ponto 51; de coordenadas x=287.530,463; y=1.676.664,669, daí segue rumo nordeste numa extensão de 131,90m, e ângulo interno de 182°31'33", até chegar ao ponto 52; de coordenadas x=287.600,142; y=1.676.776,667, daí segue rumo nordeste numa extensão de 85,89m, e ângulo interno de 179°33'07", até chegar ao ponto 53; de coordenadas x=287.644,942; y=1.676.849,950, daí segue rumo nordeste numa extensão de 102,37m, e ângulo interno de 177°14'05", nestes 4 segmentos faz divisa com imóvel de Orlando Ferreira Viana, até chegar ao ponto 54; de coordenadas x=287.694,062; y=1.676.939,767, daí segue rumo nordeste numa extensão de 39,07m, e ângulo interno de 240°22'48", até chegar ao ponto 55; de coordenadas x=287.733,123; y=1.676.940,412, daí segue rumo sudeste numa extensão de 4,71m, e ângulo interno de 222°34'10", até chegar ao ponto 56; de coordenadas x=287.736,646; y=1.676.937,281, daí segue rumo sudeste numa extensão de 62,45m, e ângulo interno de 138°35'37", até chegar ao ponto 57; de coordenadas x=287.799,097; y=1.676.937,045, daí segue rumo noroeste numa extensão de 12,54m, e ângulo interno de 82°26'31", até chegar ao ponto 58; de coordenadas x=287.797,495; y=1.676.949,482, daí segue rumo nordeste numa extensão de 186,99m, e ângulo interno de 276°41'26", até chegar ao ponto 59; de coordenadas x=287.984,469; y=1.676.951,606, daí segue rumo sudeste numa extensão de 5,36m, e ângulo interno de 269°17'34", até chegar ao ponto 60; de coordenadas x=287.984,596; y=1.676.946,243, daí segue rumo nordeste numa extensão de 181,86m, e ângulo interno de 90°14'53", nestes 7 segmentos faz divisa com imóvel matriculado sob n° 3.706 4ª Zona, até chegar ao ponto 61; de coordenadas x=288.166,420; y=1.676.949,766, daí segue rumo nordeste numa extensão de 113,78m, e ângulo interno de 99°57'43", onde faz divisa com imóvel matriculado sob n° 12.078 - 6ª Zona do

Município de Porto Alegre, e com imóvel matriculado sob nº 4.551 - Alzira Oliveira da Cunha, Avenida Manoel Elias, nº 901, até chegar ao ponto 62; de coordenadas x=288.183,930; y=1.677.062,195, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 357,97m, e ângulo interno de 80°04'14", até chegar ao ponto 63; de coordenadas x=287.826,022; y=1.677.055,464, daí segue rumo noroeste numa extensão de 118,18m, e ângulo interno de 270°35'37", nestes 2 segmentos faz divisa com imóvel matriculado sob nº 4.551 - Alzira Oliveira da Cunha, Avenida Manoel Elias, nº 901, até chegar ao ponto 64; de coordenadas x=287.825,024; y=1.677.173,637, daí segue rumo nordeste numa extensão de 21,47m, e ângulo interno de 187°56'37", até chegar ao ponto 65; de coordenadas x=287.827,812; y=1.677.194,927, daí segue rumo nordeste numa extensão de 60,63m, e ângulo interno de 179°53'01", até chegar ao ponto 66; de coordenadas x=287.835,562; y=1.677.255,061, daí segue rumo nordeste numa extensão de 332,22m, e ângulo interno de 255°59'18", até chegar ao ponto 67; de coordenadas x=288.165,537; y=1.677.293,639, daí segue rumo nordeste numa extensão de 211,74m, e ângulo interno de 180°16'39", nestes 4 segmentos faz divisa com imóvel matriculado sob nº 4550 - Herdeiros de Crescêncio Inácio de Oliveira, até chegar ao ponto 68; de coordenadas x=288.375,965; y=1.677.317,209, daí segue rumo nordeste numa extensão de 32,65m, e ângulo interno de 99°14'07", até chegar ao ponto 69; de coordenadas x=288.377,585; y=1.677.349,815, daí segue rumo nordeste numa extensão de 44,68m, e ângulo interno de 261°26'31", nestes 2 segmentos faz divisa com de Ramiro Santos da Cunha e sua mulher, até chegar ao ponto 70; de coordenadas x=288.422,045; y=1.677.354,264, daí segue rumo nordeste numa extensão de 14,28m, e ângulo interno de 101°47'47", onde faz frente para a Avenida Manoel Elias, até chegar ao ponto 71; de coordenadas x=288.423,559; y=1.677.368,468, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 35,61m, e ângulo interno de 78°48'54", até chegar ao ponto 72; de coordenadas x=288.388,091; y=1.677.365,301, daí segue rumo noroeste numa extensão de 20,66m, e ângulo interno de 270°24'44", até chegar ao ponto 73; de coordenadas x=288.386,402; y=1.677.385,888, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 6,33m, e ângulo interno de 86°16'57", até chegar ao ponto 74; de coordenadas x=288.380,144; y=1.677.384,963, daí segue rumo noroeste numa extensão de 14,72m, e ângulo interno de 271°24'10", até chegar ao ponto 75; de coordenadas x=288.378,349; y=1.677.399,571, daí segue rumo nordeste numa extensão de 25,60m, e ângulo interno de 194°18'02", até chegar ao ponto 76; de coordenadas x=288.381,600; y=1.677.424,964, daí segue rumo nordeste numa extensão de 48,76m, e ângulo interno de 256°51'12", nestes 6 segmentos faz divisa com imóvel de Ramiro Santos da Cunha e sua mulher, até chegar ao ponto 77; de coordenadas x=288.430,109; y=1.677.429,935, daí segue rumo nordeste numa extensão de 12,00m, e ângulo interno de 101°56'00", onde faz frente para a Avenida Manoel Elias, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 78°21'37".

Porto Alegre, 27 de Abril de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a ANULAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO ELETRÔNICO 356/2019 – PROCESSO 19.0.000105815-3, para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MOTIVO: em razão da deficiente exigência de apresentação de licenças de operação, conforme determina a